



**PLANO DE TRABALHO  
BASQUETE  
Cadastro da Entidade**

**ANEXO I**

**Nome Empresarial:** INSTITUTO BRAZOLIN  
**Nome Fantasia:** Instituto Brazolin "Anjos do Esporte"  
**CNPJ:** 12.153.589/0001-47  
**Endereço:** Avenida Armando Ítalo Setti, 417 - Bloco 02 CJ 103  
**Bairro:** Baeta Neves **Município:** São Bernardo do Campo  
**CEP:** 09760-261 **Telefone:** 49988771  
**E-mail:** [institutobrazolin@institutobrazolin.com.br](mailto:institutobrazolin@institutobrazolin.com.br)  
**Site:** [www.institutobrazolin.com.br](http://www.institutobrazolin.com.br)

**Local(ais) de Desenvolvimento do Projeto:** CREC Baetinha e Ginásio da AFPMSBC

<b>Nome do(os) Ginásios/ Campos/ Quadras:</b>	<b>Dias da Semana</b>	<b>Horário</b>
	2 <sup>as</sup> , 4 <sup>as</sup> e 6 <sup>as</sup>	14:00 as 22:00
1- CREC Baetinha	3 <sup>as</sup> as 5 <sup>as</sup> Feiras	08:30 as 2:00
	Sábado e Domingo	08:30 as 15:30
2 - Associação	2 <sup>as</sup> e 4 <sup>as</sup>	14:00 as 18:00
	3 <sup>as</sup> e 5 <sup>as</sup>	09:00 as 18:00

**Dados do representante Legal:**

**Nome Completo:** Mauro Sergio da Silva  
**RG:** 17391218-7 **CPF:** 118.881.208-43  
**Endereço:** Rua Miguel Nassif, 22  
**Complemento:** **Bairro:** Pq. Alvorada  
**Município:** Araraquara **UF:** SP  
**Telefone:** 1194998-8771 **email:** [maurosergio2521@outlook.com](mailto:maurosergio2521@outlook.com)  
**Cargo:** Presidente **Período do Mandato:** 01/2021 à 01/2025

**Denominação que a Equipe usará:** São Bernardo / Brazolin

**DECLARO** estar ciente quanto a necessidade de apresentação de documentos comprobatórios acerca da realização de atividades esportivas, e que todos os materiais esportivos e de divulgação, placas, uniformes e espaços a serem utilizados deverão constar a logomarca do Município de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, em 21 de Janeiro de 2022

Representante



## PLANO DE TRABALHO

### BASQUETE

#### Objeto a ser Executado e Metas a Serem Atingidas

#### ANEXO II

##### I - OBJETO

Tem por objetivo a promoção de atividades de iniciação esportiva, de formação e de aprimoramento do esporte de formação, base e alto rendimento, por meio de uma gestão financeira compartilhada e do acompanhamento das metas traçadas e seu índice de sucesso e economicidade para o município, implantando, desenvolvendo e realizando a manutenção de Equipes de **BASQUETE**, nas categorias que representarão o Município.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanente supervisão, formação, assessoria técnica e esportiva, ações que expressam o compromisso com a qualidade de atendimento aos alunos, assim como fortalecer o relacionamento com setores da sociedade civil.

##### II - METAS A SEREM ATINGIDAS E FASES DE EXECUÇÃO

Promover a divulgação pelos meios de comunicação, em especial pelas redes sociais, da participação em ações realizadas pela entidade, tais como: a) período de inscrição junto aos núcleos esportivos; b) atividades esportivas de formação de base e fundamentos do Basquete; c) processo seletivo para formação dos núcleos; d) participação de festivais e torneios entre núcleos; e) acompanhamento educacional e desenvolvimento esportivo dos alunos; f) clínicas esportivas e palestras em unidades do município, incentivando o fomento da cultura esportiva e objetivando a formação educacional e social entre as crianças e adolescentes.

Acompanhamento técnico dos alunos, com possibilidade de destacar e revelar talentos esportivos que possam no futuro representar o município em competições do alto rendimento.

Desenvolvimento social e integral dos alunos, utilizando o esporte como ferramenta de inclusão social

Perspectivas de alunos a serem selecionados (inscritos): 400

	Categorias:	Numero de Alunos:
1-	Sub-12	40
2-	Sub-13	40
3-	Sub-14	20
4-	Sub-15	20
5-	Sub-16	15
6-	Sub-18	15
7-	Sub-20	15
8-	Comunitário (crianças, adolescentes e adultos)	200

Observações:





## PLANO DE TRABALHO BASQUETE

### Cronogramas de Execução, Monitoramento e Prestação de Contas

#### ANEXO III

#### I - VIGÊNCIA DO AJUSTE

Início: 01/01/2022 - Término: 31/12/2022

#### II - CRONOGRAMA DE TRANSFERÊNCIAS

1ª Parcela - 30/01/2022 no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)

2ª Parcela - 15/06/2022 no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte mil reais)

#### III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PROJETO

Janeiro/2022 -	500,00	Julho/2022 -	49.700,00
Fevereiro/2022 -	67.700,00	Agosto/2022 -	17.700,00
Março/2022 -	17.700,00	Setembro/2022 -	17.700,00
Abril/2022 -	17.700,00	Outubro/2022 -	17.700,00
Maió/2022 -	17.700,00	Novembro/2022 -	17.700,00
Junho/2022 -	17.700,00	Dezembro/2022 -	500,00

#### IV - ETAPAS OU FASE DE EXECUÇÃO

- Definição dos alunos em suas respectivas categorias para a formação dos núcleos;
- Preparação técnica, física e psicológica;
- Cadastramento e encaminhamento dos documentos dos alunos junto a PMSBC;
- Participação em eventos, festivais e atividades destacadas pela Secretaria de Esporte e Lazer

#### V - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Entidade deverá desenvolver e enviar para a Secretaria de Esportes e Lazer **relatório mensal das atividades desenvolvidas** dentro da modalidade específica, destacando-se a formação e inclusão social dos alunos atendidos, apresentando documentos, fichas de inscrição e informações gerais dos alunos.

A Secretaria de Esportes e Lazer realizará procedimentos de fiscalização da parceria celebrada e poderá realizar visitas "in loco" inclusive, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, destacando para o acompanhamento diário das atividades um supervisor da modalidade, que obrigatoriamente deverá ser servidor efetivo da Pasta.

#### VI - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos aspectos financeiros, qualitativos e quantitativos, deverá ocorrer quadrimestramente, devendo ser apresentada conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de maio de 2022

2º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2022

3º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2023

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o aludido Termo de Colaboração, orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e legislação municipal vigente, destacando-se a Lei Federal 13019/14 alterada pela Lei Federal 13204/15

A não observância dos prazos e condições da entrega dos documentos da prestação de contas estabelecidos neste instrumento, resultará na imediata suspensão dos repasses programados até o saneamento total das pendências junto à Secretaria de Esportes e Lazer



**PLANO DE TRABALHO  
BASQUETE  
Cadastro do Aluno**

**ANEXO IV**

Nome Completo: .....

Data de Nascimento: .....

Idade: .....

CPF: .....

RG: .....

Endereço: .....

Bairro: .....

Município: .....

CEP: .....

Telefone: .....

E-mail: .....

Estuda?: ( ) sim ( ) não

Local: .....

Trabalha?: ( ) sim ( ) não

Profissão: .....

Modalidade: .....

Categoria: .....

Responsável: .....

Grau Parentesco: .....

Telefone: .....

Dados Bancários: .....

**Das Obrigações do Aluno:** A) Fazer o uso permanente de uniforme determinado e aprovado pela Secretaria de Esportes e Lazer, quando da participação das aulas, eventos promocionais e participação em festivais; B) Participar de clínicas e sessões sociais quando convocados pela Secretaria de Esportes e Lazer; C) Participar de atividades e campanhas publicitárias quando requeridas pela Secretaria de Esportes e Lazer; D) Seguir uma norma de conduta moral e desportiva compatível com sua condição de exemplo para a juventude de São Bernardo do Campo.

**AUTORIZO**, temporariamente, o licenciamento e o direito de uso de meu nome, apelido, voz e imagem, em favor da Prefeitura de São Bernardo do Campo, em eventos oficiais e extra-oficiais, promocionais, entrevistas e ações sociais-esportivas promovidas pela municipalidade.

A não observância das regras aplicáveis ao aluno poderá a Secretaria de Esportes e Lazer determinar a suspensão e/ou desligamento definitivo do aluno

São Bernardo do Campo, em \_\_\_\_\_ janeiro de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura





**PLANO DE TRABALHO  
BASQUETE  
Cadastro da Comissão Técnica, Professores, Auxiliares e Monitores**

**ANEXO V**

Nome Completo: .....

Data de Nascimento: .....

Idade: .....

CPF: .....

RG: .....

Endereço: .....

Bairro: .....

Município: .....

CEP: .....

Telefone: .....

E-mail: .....

Estuda?: ( ) sim ( ) não

Local: .....

Modalidade: FUTEBOL

Categoria: Formação

Dados Bancários: .....

**Das Obrigações do Profissional:** A) Fazer o uso permanente de uniforme determinado e aprovado pela Secretaria de Esportes e Lazer, quando da participação das competições, treinamentos, eventos promocionais e viagens; B) Participar de clínicas e sessões sociais quando convocados pela Secretaria de Esportes e Lazer; C) Participar de atividades e campanhas publicitárias quando requeridas pela Secretaria de Esportes e Lazer; D) Seguir uma norma de conduta moral e desportiva compatível com sua condição de exemplo para a juventude de São Bernardo do Campo.

**AUTORIZO**, temporariamente, o licenciamento e o direito de uso de meu nome, apelido, voz e imagem, em favor da Prefeitura de São Bernardo do Campo, em eventos oficiais e extra-oficiais, promocionais, entrevistas e ações sociais-esportivas promovidas pela municipalidade.

A não observância das regras aplicáveis pelo profissional poderá a Secretaria de Esportes e Lazer determinar a suspensão e/ou desligamento definitivo do projeto

Estou ciente que membros da Comissão Técnica prestam serviços a entidade, sendo considerados documentos fiscais para comprovação de despesa (NF de Serviço, RPA - recibo de pagamento autônomo ou, caso funcionário registrado respectivo Holerith)

São Bernardo do Campo, em \_\_\_\_ janeiro de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## PLANO DE TRABALHO

### BASQUETE

#### Das Obrigações

#### ANEXO VI

##### Das Obrigações do Município

Para execução do presente Termo de Colaboração, o **MUNICÍPIO** obriga-se a:

I – Transferir recursos financeiros, a título de contribuição, conforme disposto em legislação vigente, a **ENTIDADE** para pagamento de despesas autorizadas neste ajuste;

II – Acompanhar e controlar a execução do presente Termo de ajuste, diretamente ou por delegação de competência;

III – Disponibilizar instalação(ões) esportivas para desenvolvimento das atividades de treinos e jogos, podendo requisitá-los sempre que necessário para suas atividades.

IV – Disponibilizar um(a) Supervisor(a) para a modalidade;

##### Das Obrigações da Entidade

Para execução do presente Termo de ajuste, a **ENTIDADE** obriga-se a:

I - Cumprir e fazer cumprir as instruções que receber do **MUNICÍPIO** relacionado com as atividades a serem executadas, e garantir o livre acesso de funcionários do sistema de controle interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Termo de ajuste, quando em missão de fiscalização ou auditoria, bem como dos vereadores deste Município, visando o exercício de funções fiscalizadoras do Poder Legislativo.

II - Encaminhar, com antecedência mínima de dez (10) dias, o regulamento e/ou o convite de qualquer festival ou ação, para o cumprimento de suas obrigações necessárias, e os relatórios mensais, trimestrais e anuais das atividades previstas neste ajuste;

III – Utilizar os recursos deste Termo de ajuste para pagamento de despesas: a) da Federação e Confederação da respectiva modalidade, referentes à filiação, anuidade, semestralidade, mensalidade, inscrição em campeonatos, inscrição inicial de atletas, carteirinhas, súmulas, impressos, arbitragem, etc; b) gastos com transportes rodoviários, aéreos, táxis, combustível, pedágios e estacionamento quando da participação da equipe e/ou atletas em competições que representem o município; c) pagamento de bolsa-auxílio e/ou ajuda de custo aos atletas; d) remuneração da comissão técnica (Técnico, Assistente Técnico, Preparador Físico, Fisioterapeuta e Atendente de Quadra), sendo obrigatório que estes profissionais sejam pessoa jurídica; e) tratamentos médicos e hospitalares, exames laboratoriais e de imagem, medicamentos, materiais fisioterápicos; f) aquisição de materiais esportivos e uniformização atinentes à modalidade; g) alimentação e hospedagem durante o período de preparação e treinamento, e na participação em competições; h) locação de imóvel para alojamento de atletas e pagamento de contas de energia elétrica, água e condomínio; i) despesas de contabilidade, e assessoramento administrativo, esportivo, marketing e imprensa; k) despesas com ensino regular de atletas, e l) manutenção de pequenas monta nos espaços utilizados na prática da modalidade, tais como iluminação, hidráulica, higienização, pinturas, segurança, etc, despesas emergenciais e excepcionais desde que antecipadamente autorizada pela SESP

IV – Apresentar ao Município os documentos comprobatórios dos valores do pagamento efetuado na forma prevista na legislação vigente;

V – Preparação técnica e física dos alunos, observando os padrões esportivos, educacionais e sociais adotados na gestão da Secretaria de Esportes e Lazer;

VI - Apresentar comissão técnica e demais profissionais que trabalharão por meio deste ajuste, para aprovação da Secretaria de Esportes e Lazer antecedendo o início das atividades:

VII - Apresentar declaração de atestação de inexistência de atletas profissional como beneficiário de bolsa auxílio.

VIII - A alocação de logomarcas de patrocinadores nos materiais, espaços e uniformes, deverão ser aprovados pela Secretaria de Esportes e Lazer.





**PLANO DE TRABALHO  
BASQUETE  
Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros**

**ANEXO VII**

<b>Valor Total para Despesas:</b>	<b>260.000,00</b>
<b>Descrição das Despesas:</b>	<b>Valor Anual:</b>
1- Rec. Humanos ( <i>Salários, encargos e benefícios</i> )	107.000,00
2- Rec Humanos (Autônomos e Pessoa Jurídica)	-
3- Medicamentos	-
4- Material Médico e Hospitalar	-
5- Gêneros Alimentícios	15.000,00
6- Outros Materiais de Consumo (uniformes, materiais esportivos, etc)	28.000,00
7- Serviços Médicos	-
8- Outros Serviços de Terceiros (contabilidade, prest. de serviços de manutenção, hospedagem, taxas federativas)	110.000,00
9- Locação de Imóveis	-
10- Locações Diversas	-
11- Utilidades Públicas ( <i>Energia Elétrica, água e esgoto, gás etc</i> )	-
12- Combustível	-
13- Bens e Materiais Permanentes	-
14- Obras	-
15- Despesas Financeiras e Bancárias	-
16- Outras Despesas	-

**ATENÇÃO:** Eventuais alterações nos valores a serem executados no Plano de Trabalho, deverão ser submetidos à Secretaria de Esportes e Lazer, para análise e aprovação de forma antecipada a realização da despesa.

A não observância da autorização prévia de eventuais alterações nas despesas previstas, ensejará na glosa destes valores e consequente devolução dos valores apurados.

São Bernardo do Campo, em 21 de Janeiro de 2022

  
**Mauro Sérgio da Silva**  
Presidente

**DE ACORDO:**

  
**Rogerio Toto**  
Supervisor PMSBC

  
**Alair Godoy**  
Diretor SESP-1

**PLANO APROVADO:**

**Alex Mognon**  
Secretário de Esportes e Lazer